



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quinta-feira • 9 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 1679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTDFMUVDOTUZRJNBNTM1RJ

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI.

Aos nove dias do mês de março de 2023, de um lado o Município de Gongogi, pessoa jurídica integrada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, com sede na Rua dom Eduardo Herberold nº17, bairro Centro, inscrito no **CNPJ sob o n.º 14.235.048/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 019.778.685-50**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.953.871/0001-55, sediada na Rua São Francisco 201 B – térreo – bairro nossa Senhora de Fatima – Itabuna Bahia, neste ato representada pelo senhor **LUIZ ORLANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 00.907.967-05 SSP/BA e no CPF: 024.848.705-15, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, conforme Parecer Jurídico da **PGM**, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Gongogi, através das Secretaria Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Gongogi, das dívidas que perfazem o valor global de **R\$ 103.103,00 (cento e três mil, cento e três reais)**, conforme contrato nº 399/2022, notas de fiscais e planilhas em anexo, em decorrência do fornecimento de material do tipo alimentícios, frango congelado balão, destinado a distribuição gratuita para a população durante o natal pela secretaria municipal de assistência social do município de Gongogi, conforme **Processo de Licitação, modalidade Carta Convite nº 017/2022**.

Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global **R\$ 103.103,00 (cento e três mil, cento e três reais)**, em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado com cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado em favor da empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.953.871/0001-55, sediada na Rua São Francisco 201 B – térreo – bairro nossa Senhora de Fatima – Itabuna Bahia, através da **Agência n.º 70-1, Conta Corrente n.º 119034-2 do Banco do Brasil**, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Gongogi - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 029/00/42

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

Para eficácia do ato o município de Gongogi, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ubatuba para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gongogi, 09 de março de 2023.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____